



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



LEI Nº 041/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Planalto, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária

Ficha: 509-2 – OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA

Unidade Orçamentária

02 - EXECUTIVO

020 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Funcional Programática

15 - Urbanismo

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

004 - GESTAO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2.005 - ATIVIDADES DOS SERVICOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

449051.00 - OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do

Ass *E* *R*

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



Governo do Estado, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais
para a execução do Termo de Convênio nº 100540/2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”,
30 de outubro de 2025.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
Prefeita Municipal

RODRIGO FELIX DA SILVA
OAB/SP 487.235

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de
agosto de 1993.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br